

LEI N.º 083, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Dispõe sobre cerca e tapumes do Patrimônio Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma cerca de arame farpado fechando o pacto do Patrimônio Municipal.

§ 1º A cerca será feita em caráter de urgência, começando dos tapumes do Senhor Antônio Gonçalves, passando pelo quintal da casa de João José Pereira ( carapina ) até o pasto outrora pertencente ao Senhor Mário Torres.

§ 2º Fica vedado ao Poder Executivo a proibição de animais pelas vias públicas até que seja cumprida a presente Lei.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA  
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA  
Secretário